



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.955, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de condutor socorrista e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 370, de 21 de março de 2023, que regulamenta o pagamento de adicional de condutor socorrista aos motoristas de ambulância/emergência lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que exercem a atividade de condutor socorrista;

CONSIDERANDO o ofício sob o nº 106/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando e solicitando o pagamento do adicional de condutor socorrista aos motoristas que exercem a atividade de condutor socorrista;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Concede pagamento de adicional de condutor socorrista aos Servidores abaixo discriminado, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que exercem a atividade de condutor socorrista e que preenchem os requisitos do art. 2º, inciso I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 370, de 21 de março de 2023.

- **CLAUDIO MARCIO PEREIRA**, RG nº 23.602.718 – 9 e CPF nº 136.876.278 – 61;
- **ELISEU DIAS CONCEIÇÃO**, RG nº 41.918.743 – 1 e CPF nº 324.911.508 – 83;
- **MANOEL FERREIRA NEVES FILHO**, RG nº 29.984.378 – 6 e CPF nº 274.350.018 – 21;
- **MARCOS AURELIO DOS SANTOS**, RG nº 29.183.240 – 4 e CPF nº 246.486.428 – 38;
- **MAYCON RODRIGUES**, RG nº 41.668.010 – 0 e CPF nº 347.177.898 – 57;
- **ROGERIO DOS SANTOS**, RG nº 35.640.598 – 9 e CPF nº 328.761.878 – 41;
- **ROGERIO DOS SANTOS**, RG nº 25.349.422 – 9 e CPF nº 191.537.148 – 14;
- **VAGUINO FERNANDES**, RG nº 41.918.786 – 8 e CPF nº 325.099.788 – 96.

Artigo 2º. – A presente concessão é de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 370/2023, fixado no valor de 32 (trinta e dois) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da atividade de condutor socorrista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000


CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente concessão de adicional de condutor socorrista.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de abril de 2023.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4955 em 12/04/2023

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.